



**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS
PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-
APPA E O PROVOPAR, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2006, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621. 439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.732.455-9 assina com o **PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE**, estabelecido na Rua Dr. Muricy nº 950, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Fone nº (41) 3234-1118, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.793.397/0001-88, doravante denominada **DONATÁRIA** e representada neste ato pela Sra. Lúcia de Mello e Silva Arruda, portadora do RG nº 503.881-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 257.590.519-20 o presente **Termo de Doação**, sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA, resolve doar ao **PROVOPAR**, materiais inservíveis e desincorporado do patrimônio da APPA, que encontram-se depositados na Seção de Material.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **DONATÁRIA** se compromete a retirar os bens doados no local indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus à APPA, a contar da data da assinatura do presente Termo, quando então dar-se-á a doação por perfeita e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do disposto nesta Cláusula, implica na renúncia expressa da **DONATÁRIA** em receber a liberalidade.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



L. 025
F. 050
T. 010-2006

E, por assim haverem justo e acordado, lavrou-se o presente **Termo**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 18 Abril de 2006.

EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Superintendente da APPA

LÚCIA DE MELLO E SILVA ARRUDA
Presidente do PROVOPAR

Testemunha

Nome: Lucio Clarice Dorciński
CPF: 897.404.599-00

Testemunha

Nome: Louisa Reine de Araujo
CPF: 254.212.809-00